

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria





ÍNDICE DO DIÁRIO

Decreto 009/2022.....	03
Decreto 010/2022.....	05

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

DECRETO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, QUE SUSPENDE ATENDIMENTO PRESENCIAL EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 006, de 24 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 006, de 24 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações

“**Art. 1º.** Ficam suspensos no período de 24/01/2022 a 13/02/2022, os atendimentos presenciais ao público em geral em todas as repartições Públicas do Município de Belém de Maria-PE. (NR)

Art. 4º. O atendimento ao público de forma presencial volta ao normal a partir do dia 14/02/2022. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 08 de fevereiro de 2022.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

DECRETO Nº 010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 007, de 24 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 007, de 24 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações

“**Art. 1º.** Ficam suspensas a prática de esportes nas quadras poliesportivas e campos de futebol em todo o território do Município de Belém de Maria por tempo indeterminado.
(NR)

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 08 de fevereiro de 2022.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA